

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** Secretária Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás-Goiás.

**Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria Municipal de Administração e Fundo Municipal de Saúde.

**Responsável pela Demanda:** Milene Antônia de Jesus Baião

**Função:** Secretária Municipal de Administração.

**1. Objeto:** Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de combustível nas cidades de Itaberaí e Goiânia, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.

### **2. Justificativa da necessidade da contratação**

A presente contratação tem por objetivo a formalização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos, a serem fornecidos nas cidades de Goiânia e Itaberaí, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição por parte da Secretaria Municipal de Administração, com fornecimento na cidade de Goiânia, justifica-se pela necessidade de abastecimento de veículos utilizados em viagens oficiais realizadas por agentes públicos do Poder Executivo Municipal, tais como o prefeito, secretários e servidores, no desempenho de funções institucionais, como participação em reuniões, audiências, cursos, eventos e demais compromissos administrativos realizados na capital do Estado e região metropolitana. Trata-se, portanto, de uma demanda contínua e indispensável para garantir a presença e a atuação do Município em instâncias administrativas e políticas fora da sede do governo municipal.

Por sua vez, a aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento na cidade de Itaberaí, é motivada pela necessidade de abastecimento dos veículos utilizados no transporte de pacientes para atendimentos especializados, exames e procedimentos médicos em outros municípios, bem como para o suporte logístico às equipes da saúde em ações itinerantes, campanhas de vacinação, visitas domiciliares, entre outras atividades assistenciais que demandam deslocamento constante. Ressalta-se que a localização estratégica de Itaberaí, como ponto de apoio regional, contribui para a otimização das rotas e a redução de custos operacionais.

A contratação por meio de Registro de Preços proporciona economicidade, eficiência e racionalização dos processos administrativos, possibilitando que o Município atenda suas necessidades de forma planejada, conforme a demanda real e a disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, a aquisição se mostra necessária e adequada, estando em conformidade com o interesse público e os princípios da administração pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 3. Secretarias, localidades e quantitativos:

#### 3.1 Secretaria de Administração:

##### - Goiânia:

| ITEM               | QUANTIDADE |            | UN. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                   | VALOR    |        |
|--------------------|------------|------------|-----|--------|-----------------------------|----------|--------|
|                    | SOLICITADA | APROVADA   |     |        |                             | ESTIMADO | TOTAL  |
| 00001              | 5.000,0000 | 5.000,0000 | LT  | 22007  | GASOLINA COMUM - GOIÂNIA/GO | 0,0000   | 0,0000 |
| 00002              | 6.000,0000 | 6.000,0000 | LT  | 10010  | DIESEL S-10 - GOIÂNIA/GO    | 0,0000   | 0,0000 |
| 00003              | 1.000,0000 | 1.000,0000 | LT  | 27685  | ARLA 32 - GOIÂNIA/GO        | 0,0000   | 0,0000 |
| <b>TOTAL GERAL</b> |            |            |     |        |                             |          | 0,00   |

#### 3.2 Fundo Municipal de Saúde:

##### - Itaberaí:

| ITEM               | QUANTIDADE  |             | UN. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                    | VALOR    |        |
|--------------------|-------------|-------------|-----|--------|------------------------------|----------|--------|
|                    | SOLICITADA  | APROVADA    |     |        |                              | ESTIMADO | TOTAL  |
| 00001              | 16.500,0000 | 16.500,0000 | LT  | 29045  | GASOLINA COMUM - ITABERAÍ/GO | 0,0000   | 0,0000 |
| 00002              | 22.000,0000 | 22.000,0000 | LT  | 29046  | DIESEL S-10 - ITABERAÍ/GO    | 0,0000   | 0,0000 |
| <b>TOTAL GERAL</b> |             |             |     |        |                              |          | 0,00   |

### 4. Observações gerais

#### 4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Imediato.

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** O prazo de entrega dos combustíveis será imediato. O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, no endereço indicado na proposta, conformes demais especificações constantes do Termo de Referência.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** José Henrique Araújo dos Santos – Pregoeiro.

**4.4. Prazo para pagamento:** 30 (trinta) dias.

#### 4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

( ) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;

f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

( ) **II – complexidade média:**

a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

( X ) **III – complexidade baixa:**

a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;

c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);

d) procedimento que contenha até nove itens.

**4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:**

( ) **SIM. Descrever:**

( x ) **NÃO**

Santa Fé de Goiás-GO, 14 de maio de 2025.

**MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.